

APROVADO UNANIMIDADE
Câmara Municipal de Santa Rita
21/10/2025
PRESIDENTE



RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
A: 10.37 Em: 17/10/25
Juliano A. Nascimento
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA DO PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
Gabinete do Vereador Clóvis Alves de Oliveira Filho - MDB

REQUERIMENTO Nº 1024 / 2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos regimentais, com fundamento nos artigos 140, 142, inciso I, e 143, inciso X, após ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Prefeito Constitucional de Santa Rita-PB, Sr. Jackson Alvino da Costa, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Kleyson Keytler Barista Leite, e ao Superintendente de Mobilidade Urbana, Sr. Erony Félix, a inclusão no planejamento anual de obras do Município da instalação de quebra-molas e placas de sinalização de velocidade na Rua Jericó, localizada no bairro Tibiri II, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

A Rua Jericó, no bairro Tibiri II, abriga uma igreja e uma casa de idosos, sendo, portanto, um ponto de grande circulação de fiéis, visitantes e pessoas em situação de maior vulnerabilidade. A ausência de redutores de velocidade e de sinalização adequada tem gerado riscos constantes de acidentes, colocando em perigo a vida dos moradores, frequentadores da igreja e idosos que residem na localidade. A instalação de quebra-molas, acompanhados de placas de limite de velocidade, é uma medida preventiva e de baixo custo que trará benefícios imediatos: reduzirá a velocidade dos veículos, aumentará a segurança dos pedestres e motoristas, e contribuirá para a organização do tráfego na região. Além disso, a medida demonstra o compromisso do Poder Público com a preservação da vida, a mobilidade urbana segura e o bem-estar da comunidade de Tibiri II, especialmente daqueles que mais necessitam de proteção. Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste requerimento.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.


Clóvis Alves de Oliveira Filho
Vereador Autor - MDB